



LEI Nº. 1.198/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1198/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
08/06/2016 a 15/06/2016
TARUMÃ . 08/06/2016

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 204.530,66 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.Obras e Serviços	
15.451.0039.2174	Recapeamento Asfáltico – Contrato 1008138-60/2013	
4.4.90.51 (678)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	54.482,23
4.4.90.51 (679)	Obras e Instalações	13.048,43
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2101	Ensino Fundamental 25% Qese	
3.3.90.30 (287)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	127.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
3.3.90.30 (297)	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	204.530,66

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3.º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 150.048,43 (Cento e cinquenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:



02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej., Obras e Serviços	
15.451.0039.2124	Recapamento Asfáltico	
4.4.90.51 (172)	Obras e Instalações	13.048,43
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0026.2086	Ampliação das Escolas Municipais 25%	
4.4.90.51 (256)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	50.000,00
12.368.0026.2087	Pintura das Quadras Poliesportivas 25%	
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.2)	77.000,00
12.368.0026.2109	Atendimento de Escola em Período Integral	
4.4.90.52 (299)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	150.048,43

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 54.482,23 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 08 de Junho de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 08 de Junho de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS